

**Mãe D'Água-PB, 08 de agosto de 2024.**

**Contém 01 (uma) página**

**Prefeito**  
Francisco Cirino da Silva

**Vice-Prefeito**  
Péricles Viana de Oliveira Júnior

**Chefe de Gabinete**  
Ytapuam Nunes

**Assessoria Jurídica**  
Luciano de Figueiredo Sá

**Sec. de Administração**  
Gustavo Mendes as Silva Neto  
Maria Daguia Dos Santos

**Sec. de Agric. e M. Ambiente**  
Thaise Henrique Oliveira  
Lindomar Oliveira dos Santos

**Sec. de Assistência Social**  
Lucia Nunes da Silva e Silva  
Rafaela Gomes dos Santos

**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer**  
Ducelino Hipólito da Silva  
Alaneide de Oliveira Mota

**Secretaria de Educação**  
Vânia Maria Campos de França  
Ana Suzana Soares da Rocha

**Sec. de Finanças**  
Inácio Monteiro de Oliveira  
Ribamar Lopes Viana

**Sec. de Infraestrutura**  
Normando de Lucena Soares  
Matheus Monteiro Lustosa

**Sec. de Planejamento**  
Claudenor de Oliveira Santana  
Silvana Soares da Silva

**Sec. de Saúde**  
Adrielly Eugenia Pereira da Costa  
Roberto Paulino da Silva Júnior

**Tesouraria**  
Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

Nº 001/2024

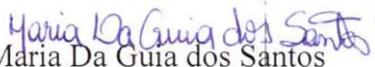
Processo Administrativo nº 001/2024

#### Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/MULTA

A prefeitura municipal de MÃE DAGUA-PB, através do Sr. Prefeito, no uso das suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 43.188.266/0001-12, vencedora do PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº. 001/2024, o seu objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas do município, nos termos do item 18 edital e clausula décima primeira, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 155, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, para apresentar defesa no prazo legal de 15(quinze) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada através do e-mail [maedaguacomissao penalidade@gmail.com](mailto:maedaguacomissao penalidade@gmail.com), ou na sede da prefeitura, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 48, Centro, Mãe D'água — PB, em todos os dias úteis de segundas à quinta, das 8h às 16h e sexta até às 13hs.

Mãe D'água, 08 de agosto de 2024

  
Maria Da Guia dos Santos  
Presidente Comissão

#### GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)